

[Handwritten signature]

13754282.001 - Manut. dos Serv. dese. de Saúdi
 4.1.1.0 - Obras e Instalação .. 9810.000.000,00
 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. .. 98 8.460.177,00
 TOTAL .. 9818.460.177,00

art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Rio fortuna, em 24 de novembro de 1992.

[Handwritten signature]

FREDOLINO ROECKER
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada a presente Lei, nos
 to Secretário da Prefeitura Municipal
 de Rio fortuna, na data supra.

[Handwritten signature]
 VOLNEY BECHTOLD
 SECRETÁRIO

Lei municipal nº 640
de 24 de novembro de 1992

Abre crédito Suplemen-
tar e 19 OUTRAS provi-
dências.

Fredolino Roecker, Prefeito Muni-
 cipal de Rio fortuna, Estado de Santa
 Catarina, no uso das atribuições;

faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal vota e em sanciona a seguinte lei:

art. 1º - fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 73.999.358,00, (Setenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros), para atender a Suplementação das dotações Orçamentárias através discriminadas:

21.00 - Secret. de Adm. Planej. e Fazenda.

21.02 - Divisão de Tesouraria e Contabilidade
03080402.999 - Planej. e Orçamento.

9.0.0.0 - Reserva de Contingência - R\$ 73.999.358,00

art. 2º - Os despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da Emenda parcial das dotações Orçamentárias através discriminadas:

10.00 - Câmara Municipal de Vereadores

010 10012.001 - manutenção da Cam. Mun.

3.1.2.0 - material de consumo - R\$ 3000.000,00

21.00 - Secret. de Adm. Planej. e Fazenda

21.02 - Divisão de Tesouraria e Contabilidade

03070242.006 - manut. dos Serv. de Moder. Adm.

3.1.2.0 - material de consumo - R\$ 8000.000,00

22.00 - Secret. Educ. Cultura e Esportes

22.01 - Divisão de Educ. e Cultura.

08421882.009 - manut. e desenv. do Ensino.
3.2.5.0 - Transf. a pessoas - - R\$ 10.000.000,00

22.02 - Comissão Municipal de Esportes.
08462241.003 - Construção e Praças Desportivas
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - R\$ 4.776.000,00

23.00 - Secret. da Saúde e Promoção Social
23.01 - Divisão de Saúde e Saneamento
13764491.007 - Construção de Rede de Esgoto Pluvial
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - R\$ 18.223.358,00

23.02 - Divisão de Assistência e Promoção Social
15814851.008 - Constr. de um Centro de Conv. p/ Idoso.
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - R\$ 30.000.000,00
TOTAL Geral - R\$ 73.999.358,00

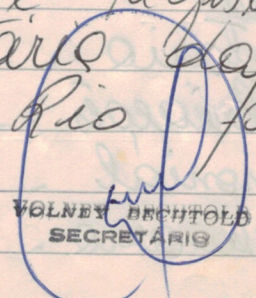
art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 24 de novembro de 1992.



FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supre.



VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO